



1° TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 115/2018 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2018, OUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL **EMPRESA** D.F **COMÉRCIO** DE COMBUSTIVEL LTDA-ME, QUE TEM POR **FORNECIMENTO OBJETO** O COMBUSTÍVEL \mathbf{E} LUBRIFICANTES. DESTINADO A ATENDER PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PARÁ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL, estabelecida à Av. Barão do Rio, nº 2232, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ/MF 05.121.991/001-84, neste Município de Castanhal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. PEDRO COELHO DA MOTA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº 32176- 2ª via, e CPF nº 057.959.822-53; e a empresa D.F COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ 17.372.578/0001-71, sediada à Avenida Presidente Vargas, nº 4367, Bairro: Ianetama, Castanhal-PA, CEP: 68.745-000, a seguir denominada Contratada, com escopo no que tange o Artigo 65, § 1º, Lei Federal n.º 8.666/93, neste Município de Castanhal/PA, resolvem celebrar o presente supressão, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO parcial do valor do Óleo Diesel B S500, do **Contrato nº 115/2018**, em decorrência da redução de preços anunciados pelo Petrobrás, através do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica do Ipiranga Produtos de Petróleo S. A.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

a) A supressão ora estabelecida corresponde a um decréscimo de R\$ 0,23 (vinte e três centavos), ao valor atual do Óleo Diesel B S500 de R\$ 3,86/L (três reais e oitenta e seis centavos), no qual passará ter o valor de R\$ 3,63/L (três reais e sessenta e três centavos), isso corresponde a um percentual de aproximadamente 5,95% (cinco inteiro e noventa e cinco por cento) que será reduzido, vinculado ao Processo Pregão Presencial SRP nº 033/2018, cujo objeto é o Óleo Diesel B S500.





CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO encontra amparo legal no art.65, inciso II, alínea d, § 1° e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93, e art. 17 e art. 18 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n^o 115/2018, firmado as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Terno de Apostilamento em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 09 de julho 2018

CONTRATANTE	
EDRO COELHO DA MOTA FILHO	
Prefeito Municipal de Castanhal	
Prefeito Municipal	
CONTRATADA	

D.F COMÉRCIO DE COMBUSTIVEL LTDA-ME Daiane Menegali Dagostin Representante Legal

Testemunhas:	
Nome:	Nome:
C.P.F:	C.P.F: